



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2416, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 112.626,39 (cento e doze mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) e com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) e com base em anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 112.626,39 (cento e doze mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.007	FMAM - Fundo Municipal de Assistência à Mulher	
Funcional Programática: 08.007.0008.0244.0488.1018	Projeto: Construção da Casa da Mulher	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00902 - Construção da Casa da Mulher Paranaense Termo de Adesão	R\$ 2.150.000,00
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.007	FMAM - Fundo Municipal de Assistência à Mulher	
Funcional Programática: 08.007.0008.0244.0488.1018	Projeto: Construção da Casa da Mulher	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 112.626,39
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.262.626,39		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2429990107 - Construção da Casa da Mulher Paranaense da fonte 902 - Construção da Casa da Mulher Paranaense Termo de Adesão nos termos do inciso II e III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964. E Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.004.0008.0244.0486.2294	Atividade: Creas - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.626,39
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.004.0008.0241.0485.2105	Atividade: Cci - Centro de Convivência do Idoso	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.001	Gab. Secret. Munic. Assistência Social	
Funcional Programática: 08.001.0008.0122.0486.2097	Atividade: Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.001	Gab. Secret. Munic. Assistência Social	
Funcional Programática: 08.001.0008.0122.0486.2097	Atividade: Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 112.626,39		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0488 - Assistência à Mulher

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1018	Construção da Casa da Mulher		Metros Quadrados	1	R\$2.150.000,00	00902 - Construção da Casa da Mulher Paranaense Termo de Adesão

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Planc Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	08 - Secret. Municipal de Assistência Social		
Programa:	0488 - Assistência à Mulher		
Ação:	1018 - Construção da Casa da Mulher		
Produto:		Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	00902 - Construção da Casa da Mulher Paranaense Termo de Adesão		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2026 13:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc799f9c7368e4>





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 2.150.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 18 de fevereiro de 2026.



GILSON DE JESUS ESTEVES

76.968.627/0001-00

19/02/2026 13:04:08

Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal

